



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria da 4ª Turma

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE ABRIL DE 2020 – QUARTA TURMA

Dispõe sobre as providências, no âmbito da 4ª Turma do TRT-3ª Região, atinentes às sessões de julgamento dos processos eletrônicos em razão da Pandemia do Covid-19 e [Resolução 139/2020](#), da Presidência deste Regional.

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA CARDOSO DE MAGALHÃES, Presidente da Quarta Turma deste Regional no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19, dentre elas a necessidade de isolamento social;

CONSIDERANDO a [Resolução GP N. 139, de 7 de Abril de 2020](#), editada pela Presidência deste E. Tribunal, disciplinando as sessões virtuais e telepresenciais para julgamento dos processos eletrônicos, resolve:

Art. 1º - Retomar as sessões para julgamento dos processos eletrônicos na forma virtual e telepresencial, conforme disciplinado na [Resolução GP n. 139, de 7 de Abril de 2020](#), até final do quadro de pandemia, ou ulterior deliberação, com regular publicação da pauta no DJE, designando data, horário e forma das sessões para ciência das partes e advogados.

Art. 2º - Casos omissos serão deliberados pela Presidência desta Turma.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário constantes da [Portaria Nº 02, de 23 de março de 2020](#), desta Presidência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2020.

MARIA LÚCIA CARDOSO DE MAGALHÃES
Presidente da 4ª Turma - TRT 3ª Região